



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI 022/2016

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos Municípios de Santa Catarina que declarem situação de emergência ou Estado de Calamidade pública, e dá outras providências.”

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos municípios do Estado de Santa Catarina que declararem “SE- Situação de Emergência ou ECP- Estado de Calamidade Pública”.

Parágrafo único: As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para a normalização dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de estradas, ruas etc., se estendendo também aos setores de saúde, trânsito, e segurança, a juízo do município cedente.

Art. 2º - O controle de máquinas, equipamentos e pessoal cedido, serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do município beneficiado com a presente lei.

Art. 3º - As despesas de locomoção das máquinas, equipamentos e pessoal, até os municípios atingidos, correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA:

Apraz-nos endereçar a esta Casa Legislativa a presente proposição legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o chefe do poder executivo a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos municípios de Santa Catarina que declarem situação de emergência ou estado de calamidade pública, por ser de interesse social, para que em situações como estas possa se trabalhar buscando o mais rápido possível a normalização dos serviços públicos essenciais.

O pleito é orientação da Coordenadoria Regional do Planalto Norte de Defesa Civil, que alega que é imprescindível a previsão legal para que se possa existir ajuda mutua entre os municípios nos casos de “ Situação de Emergência ou Estado de Calamidade”.

Sendo o que nos competia e no aguardo da análise desta Casa, colocamo-nos ao inteiro dispor para o que mais se ultimar necessário.

Prefeitura Mun. de Major Vieira
Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal